



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Resolução nº 1.850, de 16 de abril de 2011.

*Prorroga a intervenção no
CORECON/PE.*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411 de 13 de agosto de 1951, artigo 7º, alínea “b”, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14.890/2010, apreciado e deliberado na 632ª Sessão Plenária;

CONSIDERANDO a Resolução do COFECON nº. 1.843, de 17 de janeiro de 2011, que decretou a intervenção no CORECON/PE;

CONSIDERANDO que a intervenção tem o objetivo de restabelecer a normalidade da situação econômico-financeira e administrativa do CORECON/PE, a fim de manter a continuidade dos serviços, a eficiência e a segurança da fiscalização da profissão neste Estado da Federação, além de apurar e sanar todas as irregularidades apontadas, inclusive com a realização de novo procedimento eleitoral;

CONSIDERANDO a gravidade e a complexidade dos problemas administrativos e financeiros a serem sanados no CORECON/PE;

CONSIDERANDO o prazo estipulado no artigo 1º da Resolução COFECON nº. 1.843/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade ao trabalho realizado pelo Interventor nomeado junto ao CORECON/PE;

R E S O L V E:

Art. 1.º Prorrogar o prazo da Intervenção Federal no Conselho Regional de Economia de Pernambuco por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2.º Os demais artigos da Resolução 1.843/2011 permanecem inalterados.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de abril de 2011.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Waldir Pereira Gomes'.

Waldir Pereira Gomes
Presidente